



Mensagem nº 037/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 09 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa conceder repasse no valor de R\$71.944,44 (setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, à Associação Mão Amiga e à Associação Tatame do Bem, conforme se infere das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Laercio dos Reis 2026.04.09
Gomes:761371310:56:20
9620 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	26.944,44
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	15.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	15.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	15.000,00
TOTAL		71.944,44

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MC)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (903)	R\$ 11.944,44
08.845.0000.0031	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (904)	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 71.944,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2026.

Laercio dos Reis 2026.04.09
Gomes:7613713 10:56:47-03'00'
9620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

MEMORANDO nº 054/2026

Formiga (MG), 06 de abril de 2026

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Encaminhamos a presente solicitação para envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, com finalidade de autorizar o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, à Associação Mão Amiga e à Associação Tatame do Bem, instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para custeio dos serviços socioassistenciais que são por elas ofertados, destacando que se tratam de recursos vinculados, referentes ao Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de subvenções sociais, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	26.944,44
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	15.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	15.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	15.000,00
TOTAL		71.944,44

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MC)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (903)	R\$ 11.944,44
08.845.0000.0031	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (904)	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 71.944,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder aos repasses de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, o projeto de Lei se justifica como medida necessária para viabilizar a execução dos recursos recebidos, assegurando sua adequada destinação e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de Assistência Social no Município.

Respeitosamente,

Paula Carolina Couto Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Assinantes

✓ PAULA CAROLINA COUTO LIMA

Assinou em 07/04/2026 às 19:28:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.733.586-**

Eu, PAULA CAROLINA COUTO LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NKP

7E3

43X

39X